

110

LEI Nº 384

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$1.210,00
uma mil duzentos e dez cruzeiros, para aquisi-
ção de Mobiliário.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de
Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a -
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$1.210,00 (uma mil
duzentos e dez cruzeiros), destinado a fazer frente a despesas pe-
la aquisição de Mobiliário, e que deverá ser a conta da seguinte -
dotação Orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Setor de Comunicações

Despesas de Capital - Investimentos

Material Permanente

4.1.4.0.46/1511 Mobiliário em Geral.....Cr\$1.210,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes no
artigo anterior - anulação em parte da seguinte dotação Orçamentá-
ria:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Praças

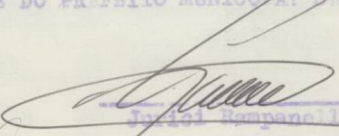
Despesas de Capital - Investimentos

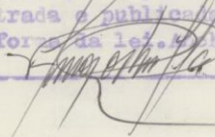
Obras Públicas

4.1.1.0.99/1210 Construção de ponte s/sanga Mandorim na
Rua Mato Grosso.....Cr\$ 1.210,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 22 de outu-
bro de 1975.


Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi
registrada e publicada nesta data
e na forma da lei. Anchieta, 22/out
75  Sec.